



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulgou a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira das Missões.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2.º A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

Art. 3.º Compete à Procuradoria da Mulher promover a participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - Receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III - Fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - Cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - Promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - Promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - Debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

VIII - Propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4.º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher, de 1 (uma) Procuradora Adjunta, e 1 (secretária).

Parágrafo Primeiro: No início de cada ano legislativo, o Presidente designará à Vereadora integrante da Câmara Municipal, para assumir o cargo de Procuradora Especial da Mulher para o mandato que acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora;

Parágrafo Segundo: A Procuradora Especial da Mulher será necessariamente uma Vereadora, que designará entre as demais vereadoras ou servidoras que compõem o quadro da Câmara Municipal as ocupantes dos cargos de Procuradora Adjunta e Secretária;

§ 1º - Poderão ocupar aos cargos às vereadoras em efetivo exercício, somente sendo admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 2º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º - Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente.

§ 4º - Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não são remunerados;

Art. 5.º A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º Não havendo local disponível para a Procuradoria Especial da Mulher na estrutura física do parlamento, o órgão deve funcionar no Gabinete Parlamentar da Procuradora;

Art. 7.º A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 8.º As ações da Procuradoria Especial da Mulher, serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata da procuradora.

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2022.